----- No dia dezanove de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniu, através de meios telemáticos, a Assembleia Geral Extraordinária da EDP - Energias de Portugal, S.A., sociedade aberta (doravante simplesmente designada por "EDP" ou "Sociedade"), com o capital social de € 3 965 681 012, pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial número

500 697 256.-----

--- Na sequência, o Presidente da Mesa referiu que entendia pertinente efectuar uma breve referência ao contexto em que foi convocada esta Assembleia Geral Extraordinária, tendo salientado que o mesmo resulta (i) das cartas remetidas em Novembro último pelo Dr. António Mexia e pelo Dr. João Manso Neto manifestando a respectiva indisponibilidade para integrar qualquer lista aos órgãos sociais da EDP no triénio 2021-2023 e (ii) das comunicações enviadas pelos accionistas da EDP com assento no Conselho Geral e de Supervisão informando que, com vista à manutenção da estabilidade da Sociedade e dos seus negócios bem como da estratégia e crescimento focado da EDP, haviam solicitado ao Eng. Miguel Stilwell de Andrade a submissão de uma proposta relativa à composição do Conselho de Administração Executivo para o mandato 2021-2023 para posterior apresentação de pedido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EDP, tendo em vista a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária no decorrer do mês de Janeiro de 2021, no âmbito da qual os referidos accionistas pretenderiam propor a eleição do órgão executivo para o triénio que agora se inicia, sequência de eventos que determinou a inclusão do Ponto Dois da ordem do dia. O Dr. Luís Maria Viana Palha da Silva relembrou ainda que, de acordo com a Lei 50/2020, de 25 de Agosto, compete agora, de forma inequívoca, à Assembleia Geral aprovar uma política de remunerações do Conselho de Administração Executivo, pelo que a eleição deste não poderia deixar de ser acompanhada de uma decisão sobre remunerações, tendo motivado a introdução do Ponto Um da ordem do dia.-----------

- --- De seguida, o Presidente da Mesa explicou as regras de funcionamento da Assembleia Geral, tendo referido que, atenta a evolução do surto pandémico da Covid-19 e a vigência do Decreto n.º 51-U/2020, de 6 de Novembro (renovado pelo Decreto n.º 61-A/2020, de 4 de Dezembro e pelo Decreto n.º 66-A/2020, de 17 de Dezembro), decretando o estado de emergência em Portugal, vigoram, na presente data, medidas legislativas que restringem as reuniões e limitam as movimentações dos cidadãos a um conjunto de situações previamente estabelecidas e especificadas.
- --- O Presidente da Mesa da AG prosseguiu referindo que, não obstante as restrições em resultado da não admissão da presença física de accionistas ou seus representantes, a EDP dispunha de condições que permitiam à semelhança do que se verificou na Assembleia Geral Anual de 16 de Abril de 2020 a realização da presente Assembleia Geral Extraordinária. Neste sentido, a Assembleia Geral Extraordinária realiza-se na data e hora previstas exclusivamente através de meios telemáticos, nos termos do disposto no artigo 377.º, n.º 6, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, uma vez que tal possibilidade não é afastada pelos Estatutos da EDP, não tendo sido, assim, admitida a presença física de accionistas na sede da EDP.
- --- O Presidente da Mesa relembrou ainda que a forma de exercício do voto admitida correspondeu exclusivamente ao voto por correspondência, quer por via postal quer por via electrónica, nos termos do disposto no artigo 384.º, número 8 e número 9 do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 22.º do Código dos Valores Mobiliários, bem como ao abrigo do disposto no artigo 14.º, número 6 e número 8 dos Estatutos da EDP, realizando-se assim a Assembleia Geral apenas por meios telemáticos,

- --- O Presidente da Mesa recordou ainda que, de acordo com o disposto nos Estatutos da EDP e no Código das Sociedades Comerciais, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas pela maioria dos votos emitidos, sem contar com as abstenções.
- --- O Presidente da Mesa explicou, de seguida, que, durante a Assembleia Geral, não seria possível revogar ou alterar sentidos de voto, sendo que a participação do accionista, ou seu representante, na Assembleia Geral através de meios telemáticos seria apenas permitida desde que o mesmo estivesse legitimado para tal nos termos gerais, mesmo que não tivesse exercido o seu voto por correspondência. Salientou também que apenas os accionistas que estivessem devidamente habilitados a participar na Assembleia Geral, nos termos já referidos, ou os seus representantes, teriam a possibilidade de, por escrito e através da plataforma digital, formular questões relativas aos temas incluídos na ordem do dia

- --- O Presidente da Mesa e o Secretário da Mesa verificaram ainda que a lista de presenças se encontrava devidamente organizada e que existiam cartas de representação para os accionistas que fossem pessoas colectivas ou para aqueles que tivessem nomeado representante para participar em seu nome na reunião.
- --- O Presidente da Mesa e o Secretário da Mesa verificaram igualmente , com o apoio da equipa de trabalho do Banco Português de Investimento, S.A., a percentagem do capital social que, através de meios telemáticos, se encontrava presente ou representada na Assembleia Geral, considerando-se

como presentes os accionistas que tivessem transmitido os seus sentidos de voto atempada e
validamente, declarando que se encontrava reunido o quórum constitutivo necessário para a realização
da presente Assembleia Geral
O Presidente da Mesa continuou a usar da palavra salientando que o exercício dos direitos de
participação e de voto na Assembleia Geral não seria prejudicado pela transmissão das acções em
momento posterior à Data de Registo (12 de Janeiro de 2021), nem dependeria do bloqueio das mesmas
entre a Data de Registo e a data da realização da Assembleia Geral. Advertiu, porém, os senhores
accionistas que tivessem declarado a intenção de participar na Assembleia Geral, nos termos acima
referidos, e que (eventualmente) tivessem transmitido a titularidade das acções entre a Data de Registo
e a data da Assembleia Geral (até ao dia 19 de Janeiro de 2021, às 9:59 horas), do dever de comunicar
essa transmissão imediatamente, quer ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral quer à Comissão do
Mercado de Valores Mobiliários
Por fim, o Presidente da Mesa e o Secretário da Mesa verificaram que haviam sido respeitadas as
demais formalidades prévias à realização da Assembleia Geral, designadamente que as propostas de
deliberação relativas aos dois pontos da ordem do dia foram disponibilizadas aos accionistas, nos sítios
da Internet da CMVM e da EDP, dentro dos prazos legais aplicáveis
()
Na sequência de todas estas verificações e dos avisos referidos, o Presidente da Mesa declarou
existirem condições para dar início aos trabalhos, tendo sido assegurada a autenticidade das
declarações e a segurança das comunicações, tendo-se procedido ao registo do respectivo conteúdo e
dos respectivos intervenientes nos termos do artigo 377.º n.º 6 alínea b) do Código das Sociedades
Comerciais, pelo que a Assembleia Geral se encontrava validamente constituída e pronta para deliberar.
O Dr. Luís Maria Viana Palha da Silva passou, de seguida, à leitura da ordem do dia, constante da
Convocatória, com o seguinte teor:
Ponto Um – Deliberar sobre a prorrogação transitória da actual política de remuneração do Conselho
de Administração Executivo e sua aplicação aos membros deste Conselho a eleger para o mandato
relativo ao triénio 2021-2023, a vigorar até à realização da Assembleia Geral Anual de 2021
Ponto Dois - Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração Executivo para o
mandato relativo ao triénio 2021-2023
O Presidente da Mesa deu início aos trabalhos da Assembleia Geral e procedeu à leitura do Ponto

Um da ordem do dia – "Deliberar sobre a prorrogação transitória da actual política de remuneração do

Conselho de Administração Executivo e sua aplicação aos membros deste Conselho a eleger po	ara o
mandato relativo ao triénio 2021-2023, a vigorar até à realização da Assembleia Geral Anual de 20)21".
O Presidente da Mesa referiu, de seguida, que sendo a proposta apresentada pela Comissã	o de
Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão em relação à política de remuneração dos mem	ıbros
do Conselho de Administração Executivo, que abaixo se transcreve e que se arquiva em ane	xo à
presente acta, do conhecimento de todos, se absteria de proceder à respectiva leitura:	
"PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO TRANSITÓRIA DA ACTUAL POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO AOS	
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO E RESPECTIVA APLICAÇÃO AOS MEME	3ROS
DESTE CONSELHO A ELEGER PARA O MANDATO CORRESPONDENTE AO TRIÉNIO 2021-202	!3, A
VIGORAR ATÉ À REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 2021	
A APRESENTAR À ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DE	
Considerando que:	
 A Lei n.º 50/2020, de 25 de Agosto, que transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Directiva 	(UE)
2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2017 (Directiva dos Direito	s dos
Accionistas II), introduziu modificações no regime da política de remunerações dos membro	os de
órgãos sociais de sociedades cotadas. Com efeito, este diploma veio, nomeadamente, atribuir	r, por
um lado, um papel decisório aos accionistas das sociedades cotadas no que respeita à polític	a de
remunerações, impondo que estes expressamente aprovem os métodos utilizados para detern	ninar
as retribuições dos administradores pelas funções que exercem e veio estabelecer, por outro	lado,
que as políticas de remuneração a seguir por essas sociedades se traduzam num conj	iunto
estruturado, completo e integrado de critérios que contribuam "para a estratégia empresario	al da
sociedade, para os seus interesses de longo prazo e para a sua sustentabilidade" (artigo 26º-0	C, n.º
1 do Código dos Valores Mobiliários)	

- A estratégia empresarial com a qual as políticas remuneratórias devem ser alinhadas depende, forçosamente, do Conselho de Administração Executivo a designar porquanto, ainda que exista um continuum nas linhas estratégicas orientadoras do desenvolvimento das actividades da EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP) e das suas subsidiárias, aquelas estarão sempre dependentes da

- O n.º1 do artigo 26º-F do Código dos Valores Mobiliários dispõe que "Até à aprovação de uma política de remuneração, as práticas remuneratórias existentes mantêm-se em vigor".------

Lisboa, 17 de Dezembro de 2020". ------

--- No seguimento, o Presidente da Mesa esclareceu que se encontrava disponível a política de remuneração actualmente vigente, a qual foi objecto de apreciação e aprovação na Assembleia Geral realizada em 16 de Abril de 2020 e que a mesma poderia ser consultada no *site* da EDP em

	<u>w.edp.com</u> , no capítulo de Investidores e subcapítulos seguintes: Assembleias Gerais; Abril 2020; postas; Proposta n.º 7
	De seguida, o Presidente da Mesa da AG informou os accionistas de que, atendendo ao modo
	mático de realização desta reunião e com vista a obviar o atraso na transmissão das intervenções,
	residente da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, Sr. Wu Shengliang, lhe
hav	ia solicitado que procedesse à leitura de uma breve declaração, com o seguinte teor:
()	
9	Seguidamente, o Presidente da Mesa declarou aberta a discussão do Ponto Um da ordem do dia,
info	rmando sobre o modo de funcionamento da plataforma digital para que os accionistas pudessem
end	ereçar as respectivas questões por escrito
7	endo verificado que nenhum accionista colocou qualquer questão, o Presidente da Mesa divulgou
ent	ão a votação referente ao Ponto Um da ordem do dia, tendo sido emitidos 2.930.349.660 votos, a
que	correspondem 2.930.349.660 acções, os quais representam 73.8927% do capital social. Dado que
as a	bstenções não são contadas, a proposta referente ao Ponto Um foi aprovada por maioria dos votos
emi	tidos (89,3960% de votos a favor)
(D Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos, tendo passado ao Ponto Dois da ordem do dia, com
o se	eguinte teor: "Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração Executivo para
o m	andato relativo ao triénio 2021-2023"
1	No seguimento, o Presidente da Mesa informou de que, no passado dia 18 de Dezembro de 2020,
lhe	havia sido apresentada uma proposta sobre este ponto da ordem do dia pelos accionistas China
Thr	ee Gorges (Europe) S.A., Oppidum Capital S.L., Senfora B.V., Fundo de Pensões do Grupo Millennium
ВСР	e Sonatrach, tendo procedido à respectiva leitura, conforme segue:
"EL	EIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO DA EDP PARA O TRIÉNIO
202	1-2023
Con	siderando que:
Α.	O mandato dos actuais membros do Conselho de Administração Executivo da EDP — Energias de
	Portugal, S.A. ("EDP"), eleitos para o triénio 2018-2020, termina no dia 31 de Dezembro de 2020;
В.	De acordo com os Estatutos da EDP, os membros do Conselho de Administração Executivo da EDP
	são eleitos pela Assembleia Geral, à qual compete igualmente eleger o Presidente do mesmo ór
Pro	võe-se que os Senhores Accionistas aprovem:

Λ.	eleição das pessoas seguidamente indicadas enquanto membros do Conselho de Administração
A	reição das pessoas seguladmente maicadas enquanto membros do conseino de Administração
Ехє	ecutivo da EDP para o triénio 2021-2023:
a)	Miguel Stilwell de Andrade (Presidente);
b)	Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas;
c)	Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira;
d)	Vera Pinto Pereira;
e)	Ana Paula Garrido Pina Marques;
List	boa, 18 de Dezembro de 2020"
	No seguimento, o Presidente da Mesa esclareceu que a proposta apresentada esteve disponível pa
cor	nsulta assim como os respectivos curricula vitae dos membros a eleger
	Seguidamente, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente do Conselho Geral e o
Su	pervisão, órgão que, nos termos do artigo 22.º do Contrato de Sociedade, tem, naturalmente, vinc
ар	restar forte atenção às questões de <i>governance</i> da EDP, para que efectuasse uma breve exposiçã
sok	ore o enquadramento e o contexto deste ponto da ordem do dia
())
	O Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão
ref	eriu, que, na medida em que a proposta em apreciação resultava de um convite endereçado ao En
Mi	guel Stilwell de Andrade para a apresentação de uma proposta de composição do órgão executiv
paı	
арі	a o novo triénio, daria a palavra ao Eng. Miguel Stilwell de Andrade para que efectuasse uma bre'
	ra o novo triénio, daria a palavra ao Eng. Miguel Stilwell de Andrade para que efectuasse uma brev resentação
()	
. ,	resentação
	resentaçãoO Presidente da Mesa agradeceu ao Presidente Interino do Conselho de Administração Executivo
 de	O Presidente da Mesa agradeceu ao Presidente Interino do Conselho de Administração Executivo clarou, seguidamente, aberta a discussão relativa ao Ponto Dois da ordem do dia, informando sob
ded o r	O Presidente da Mesa agradeceu ao Presidente Interino do Conselho de Administração Executivo clarou, seguidamente, aberta a discussão relativa ao Ponto Dois da ordem do dia, informando sob modo de funcionamento da plataforma digital para que os accionistas pudessem endereçar
ded o r	Presentação
ded o r res	O Presidente da Mesa agradeceu ao Presidente Interino do Conselho de Administração Executivo clarou, seguidamente, aberta a discussão relativa ao Ponto Dois da ordem do dia, informando sob modo de funcionamento da plataforma digital para que os accionistas pudessem endereçar pectivas questões por escrito.
ded o r res	O Presidente da Mesa agradeceu ao Presidente Interino do Conselho de Administração Executivo clarou, seguidamente, aberta a discussão relativa ao Ponto Dois da ordem do dia, informando sob modo de funcionamento da plataforma digital para que os accionistas pudessem endereçar a pectivas questões por escrito. Não tendo sido apresentadas quaisquer questões pelo meio próprio, o Presidente da Mesa divulgo resultados da votação da proposta referente ao Ponto Dois da ordem do dia, tendo referido que su contrato de contrato
dec o r res	resentação

Millennium BCP e Sonatrach quanto à eleição dos membros do Conselho de Administração Executivo
para o triénio 2021-2023 foi aprovada por 99,9802% dos votos
O Presidente da Mesa felicitou o Conselho de Administração Executivo e, em especial ao Eng. Miguel
Stilwell de Andrade, pela eleição e pela expressividade da votação, agradecendo a presença e a
colaboração dos accionistas e seus representantes pelo bom ritmo dos trabalhos
O Presidente da Mesa endereçou ainda, em nome dos accionistas, um especial agradecimento ao Dr.
António Mexia e ao Dr. João Manso Neto, enaltecendo o contributo de relevo de ambos, permitindo
que a EDP seja hoje uma empresa de destaque no panorama internacional. Dirigiu ainda, e também em
nome de todos os accionistas, uma palavra de louvor e agradecimento ao Eng. António Martins da
Costa, ao Dr. João Marques da Cruz e à Dra. Teresa Pereira pelo papel importantíssimo que tiveram na
condução dos destinos da EDP ao longo dos últimos anos
Por fim, o Presidente da Mesa felicitou, uma vez mais, a equipa de gestão eleita, endereçando as
boas vindas à Dra. Ana Paula Marques, desejando à equipa sucesso no cumprimento dos objectivos e
nos desafios tão exigentes que enfrentarão
O Presidente da Mesa concedeu ainda a palavra ao Eng. Miguel Stilwell de Andrade, Presidente do
Conselho de Administração da EDP ()
O Presidente da Mesa referiu então que dava por terminada a Assembleia Geral Extraordinária não
sem antes agradecer a flexibilidade e a compreensão de todos os que nela participaram, salientando as
circunstâncias excepcionais, e agradecendo a todos os colaboradores que asseguraram o bom
funcionamento da Assembleia Geral
O Presidente da Mesa agradeceu e cumprimentou ainda todos os accionistas bem como os membros
dos órgãos sociais que participaram por via telemática na Assembleia Geral e dirigiu a todos votos de
boa saúde
O Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinto minutos,
lavrando-se a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário da
Sociedade
Lisboa, 21 de Janeiro de 2021

O Secretário da Sociedade Ana Rita Pontífice Ferreira de Almeida Côrte-Real